



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO WFB NR. 220615-152430
SIN-PROCESSO Nº 38439

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
ULTRASSOM PORTÁTIL JUNTO À UNIDADE
ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE
MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015-18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
	CONTRATADA:
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 03.155.958/0001-40
	ENDEREÇO: Rua Campinas, 2248 – Vila Elisa, CEP: 14075-70, Ribeirão Preto/SP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Wagner Franca Bezerra
	CPF: 215.094.158-90
	RG: 30365843 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 215/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria Finanças através do Memorando nº 001/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer do CI/IBGH 014/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 17 de janeiro de 2023 e termo final em 17 de abril de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.
- 2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

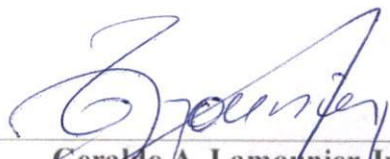
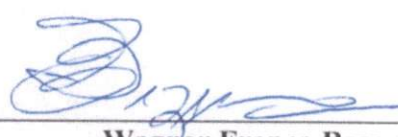

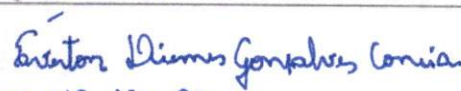
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato WFB NR. 220615-152430.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.
- 5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato WFB NR. 220615-152430, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamonnier Júnior Presidente, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Wagner Franca Bezerra Representante Legal MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 253.162.181-91.

Administrada por:
